

EDITAL DE CHAMAMENTO 2023

INTERVENÇÕES

MUSICAIS

REGULAMENTO

EDITAL DE
CHAMAMENTO
2023

SESI MÚSICA

MODALIDADE: INTERVENÇÕES MUSICAIS

CENTRO CULTURAL FIESP

SESI

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para a Gerência Executiva de Cultura para o ano de 2023.

1.2. O presente documento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2023. Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos.

1.3. Este chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.

1.4. Caso haja necessidade, o SESI-SP poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para compor também a programação do exercício de 2024.

1.5. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital - Sistema de Captação de Projetos Culturais Online (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).

1.6. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (disponível em <http://www.sesisp.org.br/licitacoes>).

1.7. O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.

1.8. Para informações sobre documentação para cadastro junto ao SESI-SP, consultar o ANEXO I.

2. OBJETO

2.1. O programa SESI Música visa fomentar espetáculos de excelência musical, promovendo à produção nacional e internacional, ao oferecer em sua programação a diversidade de propostas e estilos do rico universo musical, o que contribui para difundir e potencializar a arte, democratizar o acesso do público e a formação de plateias.



2.2. Neste contexto serão captadas propostas artísticas para compor a programação de “Intervenções Musicais” no Centro Cultural FIESP situado na Avenida Paulista, 1313 – São Paulo – SP.

2.3. Serão captadas propostas que contemplem formações vocais (preferencialmente) e/ ou instrumentais no formato solo, duo ou trio nos mais variados gêneros musicais (popular/erudito).

2.4. As apresentações poderão integrar atividades formativas, tendo a música como eixo condutor, em formato de aulas-espetáculo e/ou concertos didáticos.

3. REMUNERAÇÃO AOS CONTRATADOS

3.1. As apresentações serão formalizadas entre o SESI-SP e a responsável legal indicada pelo proponente. A remuneração correspondente será determinada de acordo com o formato do grupo e os valores brutos apresentados na tabela abaixo:

VALORES (DIÁRIA)

FORMATO:

SOLO

R\$ 1.000,00

DUO

R\$ 2.000,00

TRIO

R\$ 3.000,00

3.2. Os valores acima referem-se a (01) uma diária com até 03 (três) intervenções, duração de 60 minutos cada, ficando a critério do SESI-SP tal definição.

3.3. O valor estabelecido nesta cláusula, compreende todas as despesas com impostos, cachês, seguros, recolhimento de direitos autorais (ECAD/SBAT), taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução do projeto artístico, entre elas, deslocamento, alimentação, hospedagem da equipe da CONTRATADA.

3.4. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de crédito bancário em conta de titularidade da CONTRATADA, mediante a apresentação ao SESI-SP da Nota Fiscal/Fatura, ficando expressamente vedada a emissão de boleto bancário, devendo o recibo ou duplicata originais ou outros documentos que se fizerem necessários, devidamente assinados, referentes à



quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do pagamento, considerando que o SESI-SP paga somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês.

3.5. As notas fiscais/faturas e recibos de quitação somente poderão ser emitidos após o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento; ficando expressamente vedada a emissão antecipação da Nota Fiscal e Recibo de Quitação. Tais documentos deverão ser apresentados ao SESI-SP em vias originais, sendo que no recibo de quitação deverá constar o nº do documento fiscal, o valor, todos os dados bancários, tais como: nome do banco, número da agência, tipo e número da conta e, ainda, estar devidamente assinado.

3.6. Os pagamentos serão realizados nas datas firmadas em contrato, somente se o prazo estabelecido para entrega da documentação for fielmente cumprido pela CONTRATADA.

3.7. Na hipótese de a CONTRATADA apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP.

3.8. Por força das legislações vigentes, o SESI-SP se reserva o direito de reter do valor total das notas fiscais, todos e quaisquer impostos, taxas, contribuições ou outras retenções e/ou recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação dos serviços.

3.9. A CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais os valores das retenções dos impostos/taxas sujeitos a retenção na fonte, em conformidade as legislações vigentes.

4. PRAZOS

4.1. Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste edital de chamamento são:

MODALIDADE:

SESI MÚSICA - INTERVENÇÕES MUSICAIS

INSCRIÇÕES ONLINE:

DE 31/10 A 30/11/2022

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

28/12/2022



4.2. O prazo de inscrição online encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) no dia 30 de novembro de 2022. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.

4.3. Serão respondidas as dúvidas enviadas até às 14h do dia 26 de novembro.

5. INSCRIÇÕES

5.1. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema de Captação de Projetos Culturais Online. Não serão aceitas inscrições de projetos via e-mail, postagem ou pessoalmente.

5.3. Para as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico <http://captacaoprojetosulturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro online conforme orientações contidas no Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais online, anexo II deste edital.

5.4. É considerado proponente o usuário Pessoa Física que inscreve o projeto no Sistema de Captação de Projetos Culturais Online.

5.5. O proponente deverá informar no questionário de inscrição do sistema, no campo “representante legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP.

5.6. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados projetos com falta de informações.

5.7. Após ativação de cadastro online selecionar o Edital SESI Música – Intervenções Musicais.

5.8. Utilizando a área de “Envio de Material Digital” anexar os documentos:

- 02 (duas) fotos em JPG, PNG ou TIFF, do artista em alta resolução na vertical e horizontal;

2MB e máximo 3MB). Os arquivos devem ser nomeados com o nome do espetáculo/artista/evento e crédito do fotógrafo. Exemplo: [bachianasesisp_JosedaSilva.jpg](#)

- Rider Técnico (som e palco) em arquivo pdf
- Release em arquivo pdf

5.9. Utilizando a área de “Envio de Material Digital”, copiar os link’s onde constam os seguintes documentos:

- matérias de clipping, se possuir



- 03 (três) registros de áudio e/ou vídeo (youtube, vídeo, ou websites similares)

5.10. O áudio e/ ou vídeo enviado deverão ser executados preservando a originalidade do artista/ grupo inscrito na ficha técnica deste edital.

5.11. Ressaltamos que cabe ao proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção. O material sonoro que estiver inaudível será desclassificado.

5.12. O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

5.13. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o proponente. É responsabilidade de o proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o proponente não ser mais encontrado.

5.14. O proponente pode inscrever-se com mais de 01 (um) projeto.

5.15. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

6. ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1. Não serão analisados projetos cuja inscrição estiver incompleta.

6.2. Comissões de Seleção serão estabelecidas pelo SESI-SP para a análise dos projetos e seleção deste edital.

6.3. Os critérios de seleção dos projetos artístico-culturais de todas as linguagens são:

- Atendimento a todos os requisitos deste Edital, inclusive nos aspectos formais.
- Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística na perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.
- Relevância cultural: rigor da pesquisa de linguagem e/ou contundência da pesquisa do grupo ou artista; histórico do grupo ou do artista.
- Viabilidade técnica: qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto, capaci-



dade de realização e comprometimento com o projeto.

- Adequação física: compatibilidade técnica com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços da rede SESISP durante a circulação e convívio com outras produções.

RESULTADOS

7.1. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site www.sesisp.org.br/cultura/editais.html

7.2. A comissão de seleção divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as propostas.

7.3. Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva. 7.4. As decisões das comissões de seleção são soberanas, não cabendo recursos.

7.5. Após a divulgação do resultado, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com a proponente do projeto selecionado para iniciar o processo de negociação da proposta.

7.6. São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.

7.7. A comissão de seleção não divulga pareceres, justificativas ou cartas de recusa individuais para projetos não selecionados.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Não poderão participar dos editais funcionários, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI – Serviço Social da Indústria, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, IRS - Instituto Roberto Simonsen, CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com as entidades nacionais da indústria SESI - Departamento Nacional, SENAI – Departamento Nacional, CNI – Confederação Nacional da Indústria ou IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros departamentos estaduais das entidades. Incluem-se na proibição os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.

8.2. Somente serão aceitos projetos vinculados a um representante legal “Pessoa Jurídica” sediada no Brasil.

8.3. O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos patrimoniais do SESI-SP e colocará à disposição dos participantes equipamentos de áudio compatíveis com a realização do evento.



8.4 Caso haja equipamentos/ instrumentos específicos utilizados pelos artistas, que não constam no rider técnico a ser fornecido pelo SESI-SP nos locais das apresentações, estes deverão ser providenciados pelos grupos contratados.

8.5. Os grupos artísticos devem zelar pelos equipamentos fornecidos pela Unidade e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer devendo ressarcir ao SESI-P por quaisquer prejuízos causados

8.6. O artista/ grupo selecionado permitirá que os espetáculos/obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

8.7. Os integrantes das equipes de criação, técnica e produção devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria.

8.8. Serão de responsabilidade do proponente/representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10 dentre outras normas e legislações vigentes.

8.9. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.

8.10. Não será permitida a presença de pessoas que não pertençam à equipe artística, técnica e de produção nas áreas de acesso restrito do SESI-SP.

8.11. Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

8.12. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

8.13. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura.

8.14. Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para a Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP pelo e-mail editaismusica@sesi-sp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas encaminhadas até o dia 26 de novembro, até às 14h, questionamentos enviados após esta data e horário serão desconsiderados.



ANEXO I DOCUMENTAÇÃO

O presente anexo lista os documentos que são solicitados aos proponentes selecionados no momento

2. Cópia simples e legível do CPF;
3. Cópia simples e legível do Comprovante de residência;
4. Cópia simples e legível do currículo do profissional;
5. Cópia simples e legível do NIT, PIS ou PASEP;
6. Cópia simples e legível do CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário, se for o caso.

Nota: O SESI-SP se reserva no direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Documentos necessários de Pessoa Jurídica:

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica; ou
 - 1.1. Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A; ou
 - 1.2. Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais; ou
 - 1.3. Declaração de Firma Individual – ME; ou
 - 1.4. Requerimento do empresário- EPP e EIRELI; ou 1.5. Declaração de Microempreendedor Individual – MEI.

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações, se for o caso - com autenticidade de cartório.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica:
 - 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 2.2. Comprovante de Inscrição de Contribuinte Municipal expedido pela Prefeitura – CCM;
 - 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura), referente a Tributos Mobiliários, Taxas, Impostos, etc., relativo ao Domicílio ou Sede da Empresa;



2.4. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado), referente a Impostos, Taxas etc., do Domicílio ou da Sede da Empresa;

2.5. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Nacional (Governo Federal), relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF.

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima nos itens 1 e 2.

Nota 2: Todas as certidões deverão estar no prazo de validade tanto para contratação como para elaboração de possíveis Termos Aditivos.

Nota 3: O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, podendo o SESI-SP solicitar os ajustes necessários até o momento da contratação.

Nota 4: Os documentos, modelos anexos a cada projeto do edital e relacionados no anexo III serão solicitados por e-mail somente após a negociação entre as partes, no caso SESI-SP e Proponentes, de locais, datas, horários das apresentações e valores, onde, o SESI-SP estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

Inserir Imagens:

- Carta proposta e anexo
- Rol de participantes
- Ficha técnica
- Declaração de representação
- Termo de licenciamento de uso dos direitos da personalidade
- Termo de licenciamento de direitos autorais
- Termo de licenciamento de direitos de direção do espetáculo
- Termo de cessão de direitos, utilização de imagens fotográficas • Repertório

ANEXO II - MANUAL DO USUÁRIO - SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ONLINE DO SESI-SP



O SESI-SP na área da Cultura apresenta anualmente uma variada programação voltada à valorização da diversidade cultural, visando promover o acesso à cultura, o desenvolvimento da produção e da prática artística, a apreciação estética dos bens culturais e a formação de público nas linguagens artísticas em que atua: artes cênicas, artes visuais, audiovisual, música e literatura.

Para compor essa programação, os artistas, produtores, coletivos, cooperativas e empresas culturais podem inscrever seus projetos, atendendo os requisitos dos Editais de Chamamento, em suas diferentes modalidades.

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais online do Serviço Social da Indústria – SESISP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Lendo o Edital

Os editais das diferentes modalidades da área de Cultura do SESI-SP, estão disponibilizados no site <https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/Default.aspx>, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema online.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um checklist dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 – Caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 – Esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.



5 – Cadastre-se – Se for sua primeira vez no sistema é aqui que você realiza o preenchimento, fornecendo e-mail e senha de acesso.

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, “Dados Cadastrais” (1).

Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O “Endereço” (2) e os dados de “contato” (3) podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de “Contato” (3).

Após preenchimento dos “Dados Cadastrais” (1), “Endereço” (2) e “Contato” (3), será necessário criar uma “Senha de Acesso” (4), “Confirmação de Senha” (5) e digitar o “Código de Segurança” (6).

Faça uma conferência geral e para finalizar clique em “Salvar e Finalizar o Cadastro” (7) depois “Voltar à página inicial” (8).

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no sistema de “Captação de Projetos Culturais” será apenas como Pessoa Física. Caso o proponente acesse o Edital com o E-mail e senha cadastrado como Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

OBS.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online de editais, anteriores ao ano de 2018, terão registro de pessoa jurídica, porém esse cadastro não será mais utilizado. Para qualquer inscrição na área de interesse, apenas será utilizado o cadastro de pessoa física.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não o receber, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso. A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra a opção: Editar

(1), onde pode alterar seus dados cadastrais, Ajuda (2), onde pode buscar mais informações e Sair (3), onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e seus respectivos polos.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, etc.) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

Coloque o “Título” (1) do seu projeto, selecione a “Linguagem” (2) e a “Modalidade” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital “Edital de Chamamento 2020” (4), clique no checkbox (5) e depois em “Salvar” (6).

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “Salvar” (2) ou “Voltar sem Salvar” (3) para não enviar as informações.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo. Você poderá conferir esse material mesmo depois do envio, mas não alterá-lo.

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A “Ficha de Projeto” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “Enviar a Proposta” (3). No ícone “Cadastro de Materiais Digitais” (2) você deve anexar materiais digitais como links de vídeos bem como arquivos como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclas-



sificação do projeto Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em “Enviar Proposta”(3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “X” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdo adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “Adicionar Material” (1), para acessar a tela abaixo:

Seguir o passo a passo da imagem abaixo, selecionando o “link” (1), inserindo “Título” (2), “Descrição” (3), escrevendo ou copiando da internet (mais seguro) o endereço eletrônico (4).

Após os procedimentos acima, “Salvar” (5).

Abaixo, exemplo de tela após salvar o link:

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital - Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdo adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisar clicar em “Ver Editais de Chamamento” (1) para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.



Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em “Voltar para meus projetos” (1), conforme imagem abaixo:

Clique em “Enviar Proposta” (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:

Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

Ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

